

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



PROCESSO N.° 001.001.001/2015 INEXIGIBILIDADE N.° 001/2015

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A administração pública está obrigada a motivar seus atos, especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessária a presente justificativa em face à contratação direta para atendimento de necessidade da municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei nº 8.666/93, pois se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

<u>Com a presente justificativa pretende-se a aquisição de serviços de Show artístico através da M.C.</u>

<u>DE MORAIS BRITO - ME. nos dias 25 a 26 de Julho de 2015 (Festividade em Comemoração ao Aniversário da Cidade).</u>

As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizam o gestor público após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação. Assim preceitua o referido artigo, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante

III - justificativa do preço

A empresa citada é reconhecida e renomada pela opinião pública da região, quesitos estes necessários para a contratação, conforme preceitua a lei de licitações.

Contratante:Prefeitura Municipal de Davinópolis -MA, inscrita no CNPJ n° 01.616.269/0001-60, localizada àRua Adália s/n°, Centro, Davinópolis - MA, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Contratado: M. C. DE MORAIS BRITO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.818.746/0001-23, com sede estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Paulo Afonso, 456, Bairro Jardim São Luís, em conformidade com o artigo 25, III da Lei n° 8.666/93.

Valor do Contrato: O Valor do Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e guarenta mil reais).

Tipo de Contrato: Prestação de Serviço Imediata.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

0301 - SEC. MUN. DE ADM E PLANELAMENTO.

UNID: 04.122.0006.2008 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 00 - TESOURO MUNICIPAL.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para a prestação dos serviços relacionados, como inexigibilidade de licitação, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o ente público municipal, devendo a contratação ser efetuada de forma direta nos termos da Lei.

Pela presente justificativa, solicitamos vossa ratificação para referida contratação.

DAVINOPOLIS - MA, 18 de Junho de 2015.

Iris Perèira Carvalho Secretário de Administração